



Representação  
da UNESCO  
no Brasil

Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1136.5 EDITAL Nº 01/2013/SASE/MEC

1. Perfil: Consultoria técnica para realização de diagnóstico do desenvolvimento socioeconômico dos municípios e da economia regional na área de impacto das obras da área de influência da BR 163 e do Complexo Tapajós e estudos de compatibilização de demandas e ofertas locais por educação profissional (de todos os níveis) e superior, além de elaboração do método do trabalho utilizado/vivenciado, visando subsidiar o plano regional de educação e o desenvolvimento do trabalho na região que seja replicável em outras regiões impactadas por obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

2. Nº de vagas: 05

3. Qualificação educacional: Mestrado na área de ciências sociais e/ou humanas.

4. Experiência profissional: Experiência mínima de 4 (quatro) anos no desenvolvimento de atividades relacionadas ao mercado de trabalho, contemplando diagnóstico, estudos e pesquisas de campo, na área de educação profissional e superior. Desejável conhecimento sobre legislação da Educação Profissional, Tecnológica e Superior e capacidade de síntese e análise qualificada de indicadores socioeconômicos e educacionais. Desejável experiência na redação de relatórios técnicos, artigos e congêneres, desenvolvimento de políticas públicas de gestão descentralizada e/ou territorializadas, tais como: consórcios públicos, consórcios público-privado, território da cidadania, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e outras políticas correlatas, além de boa capacidade de diálogo e mediação com profissionais e instituições da área educacional. Ter disponibilidade para viajar.

5. Atividades:

I – definição de indicadores para o diagnóstico socioeconômico e levantamento das fontes de informação dos municípios afetados pelas obras do complexo do Tapajós e da BR 163;

II – identificação dos setores mais dinâmicos e daqueles com tendência de estagnação/decrescimento na região;

III – realização de entrevistas com atores-chave para avaliar o quadro atual da economia regional e tendências futuras;

IV – análise do comportamento do mercado de trabalho quanto a emprego/desemprego e perfil requerido dos trabalhadores.

V – levantamento de planos municipais, estadual e federal e perspectivas de investimentos;

VI – realização de consultas às Secretarias de Educação, Ministério do Trabalho e Emprego/FAT referente ao estado da arte na região quanto à situação educacional e profissional;

VII – análise qualificada do comportamento socioeconômico de experiências similares, tais como aquelas da região de Itaipu, Carajás e Xingu.

VIII – descrição da oferta de educação profissional e superior pelas instituições públicas, atual e projetada para os próximos 2 anos;

IX – levantamento da oferta de educação profissional e superior do setor privado atual e projetada para os próximos 2 anos;

X – levantamento da oferta de educação profissional e superior do sistema “S”, atual e projetada para os próximos 2 anos;

XI – realização de entrevistas com atores-chave para avaliar o quadro atual da oferta de educação profissional e superior;

XII – análise dos dados para fazer cruzamentos e identificar tendências de demanda e oferta de educação profissional e superior (diferentes níveis e modalidades).

XIII - Elaboração do método do trabalho utilizado/vivenciado, contendo, em particular, os procedimentos de mobilização local e de produção de diagnósticos; e

XIV - Elaboração do método do trabalho utilizado/vivenciado, contendo estudos de organização da demanda e da oferta educacional que possa ser replicável em outros arranjos educacionais.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 (Atividade I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII) – Documento Técnico contendo diagnóstico circunstancial do desenvolvimento socioeconômico e da demanda por educação profissional e superior dos municípios afetados pelas obras do complexo do Tapajós, bem como o diagnóstico da economia regional, por meio da realização de pesquisa de campo e definição de

indicadores, bem como os resultados da análise da oferta de educação profissional e superior e propostas de compatibilização com as demandas locais com ações já desenvolvidas pelas esferas de governo e pela iniciativa privada.

**Produto 2 (Atividade XIII e XIV) – Documento Técnico contendo a metodologia utilizada/vivenciada e orientações relativas ao levantamento de oferta-demanda por educação profissional e superior, às ações de mobilização e à compatibilização entre elas, para subsidiar o processo de implementação em outros arranjos educacionais a serem estimulados pela SASE/MEC em áreas impactadas por obras do PAC .**

7. Local de Trabalho: **Brasília- DF**

8. Duração do contrato: **04 meses**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/02/2013 até o dia 10/02/2013 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail [ugpsase@mec.gov.br](mailto:ugpsase@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.